

Servidor Público: Reforma Administrativa, Estabilidade, Emprego Público, Direito Adquirido.

*Ana Paula Correia de Albuquerque da Costa**

RESENHA. COUTINHO, Ana Luísa Celino. *Servidor Público: Reforma Administrativa, Estabilidade, Emprego Público, Direito Adquirido.* Curitiba: Juruá, 2003. 189 p.

A leitura da obra intitulada *Servidor Público: reforma administrativa, estabilidade, emprego público, direito adquirido* (Curitiba: Juruá, 2003. 189 p.) da professora Ana Luísa Celino Coutinho dispõe sobre a Reforma Administrativa e as dimensões que ela trouxe ao princípio da eficiência e ao direito à estabilidade do servidor público.

Sabe-se que a Reforma Administrativa, teve como marco principal a EC 19/98, modificou não apenas a estrutura da administração pública brasileira, como também a noção que se tinha a respeito da administração da coisa pública. Todavia, essa não foi a primeira reforma administrativa ocorrida no Brasil. Outras já se processaram, notoriamente nas décadas de 30 e 60.

É importante atentar para o fato de que a forma como é conduzida a administração pública está relacionada com a concepção que se tem de Estado em determinada época. Assim, nos anos 30, o governo Vargas implementou uma reforma baseada nas idéias de Max Weber, com construção de instituições públicas e o uso da razão no processo orçamentário. Já a reforma de 1998, da mesma forma que aquela ocorrida em 1967, preocupou-se, principalmente, com a realização do serviço público eficiente, adotando, para tanto, a política de desestatização.

A Reforma Administrativa, do mesmo modo que modificou o aspecto estrutural da administração pública, modificou o aspecto pessoal – o servidor. Desse modo, é inquestionável o valor que o servidor público detém na referida reforma.

Dentre as modificações que afetaram efetivamente o servidor, merece destaque a chamada *flexibilização da estabilidade do servidor público*, pela qual passaram a ser admitidas, além das formas já previstas anteriormente, as possibilidades de demissão por insuficiência de desempenho e por excesso de despesas com o pessoal.

* Mestranda em Ciências Jurídicas na Universidade Federal da Paraíba

Todavia, estabilidade do servidor público constitui um dos fundamentos da República Federativa do Brasil. Questiona-se, então, como ela pôde ser afetada pela reforma, através da *flexibilização*.

As causas de perda de cargo público adicionadas por ocasião da Emenda Constitucional 19/98 alcançou não apenas os novos servidores, mas também aqueles que já haviam adquirido direito à estabilidade antes mesmo desse ato legislativo. Como se vê, uma norma de Poder Constituinte Derivado – o que na verdade é Poder Constituído – modificou direito adquirido por norma de Poder Constituinte Originário.

A estratégia política utilizada pelo governo foi a difusão, à época, da idéia de que o serviço público não era bem realizado em razão da existência de servidores desmotivados e mal preparados. De fato, os servidores públicos foram o alvo principal da reforma. No entanto, as idéias difundidas pelo governo foram absorvidas pela sociedade, que não apresentou, salvo alguns protestos de militantes e sindicatos que não lograram êxito, resistência às transformações acarretadas, mesmo diante de prejuízos causados a direitos adquiridos por servidores que já contavam com anos de dedicação ao exercício de cargo público.

Ocorre que os problemas apresentados pela administração pública eram decorrentes, principalmente, de políticas mal-elaboradas e administradores irresponsáveis, que usaram do poder a que estavam investidos para lograr proveitos pessoais e satisfazer interesses políticos. Entretanto, com o intuito de *implementar o princípio da eficiência no serviço público*, os servidores foram usados como “bode expiatório” para imputar a culpa das mazelas apresentadas e alvos principais da Reforma Administrativa, tendo afetados, inclusive, direitos constitucionalmente garantidos.

A leitura da obra é de grande valia para aqueles que desejam aprofundar seus conhecimentos a respeito do instituto do servidor público, da reforma administrativa e seus motivos e conseqüências.

É importante ressaltar a qualidade da pesquisa realizada. O estudo do servidor público é feito a partir das alterações trazidas pela Emenda Constitucional 19/98 e pelas leis 9.801/99 e 9.692/00, com ampla pesquisa legislativa e jurisprudencial. A autora explora a evolução histórica de cada instituto tratado, o que facilita a compreensão e análise crítica face às modificações supracitadas.